



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ADENDO AO EDITAL – DISPENSA-e Nº 027/2024

1) OBJETO

- a) Definição: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto", deste Município, devido os fracassos do Pregão Eletrônico nº 03/2024 e Dispensa Eletrônica nº 24/2024.

1ª PARTE: RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Catolé do Rocha – PB comunica aos interessados que o prazo para recebimento de propostas e documentação da Pretensa Contratação Direta Dispensa Eletrônica 27/2024, que seria dia 05 de julho de 2024 até às 14:00 horas, necessitou ser republicado para alteração necessária no edital, e a referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59 do dia 10 de julho de 2024 e lances até as 14:00h do mesmo dia (quarta-feira) via [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2ª PARTE: JUSTIFICATIVAS

Salientamos que esse adiamento se fez necessária devido à necessidade para adequação do valor da garantia de proposta, atendendo as normas vigentes dispostas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023.

3ª PARTE: DAS MODIFICAÇÕES

Item 1.0. DO OBJETO; **SEM ALTERAÇÕES**

Item 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; **SEM ALTERAÇÃO**

Item 3.0 DO VALOR ESTIMADO: **SEM ALTERAÇÃO**

Item 4.0. PERÍODO PARA O CADASTRO DA PROPOSTA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **COM ALTERAÇÃO:**

**Data limite para recebimento da documentação e proposta: 10/07/2024, até as 07:59 e lances até as 14:00h - horário de Brasília.**

Item 5.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: **COM ALTERAÇÃO**

**5.6. GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

5.8.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 888,00**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. A comprovação da garantia deverá ser anexada no momento do cadastro da proposta no sistema do portal, em local específico. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - **Pref C do Rocha-PB – Cauções**, Banco - Banco do Brasil. Agência - **0585-1**. Conta Corrente – **46.341-8** (depósitos ou transferências identificadas, não serão aceitos pagamentos via pix). Na hipótese

do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

5.8.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação; **Após decorrido este prazo, o licitante deverá encaminhar e-mail para: [financas@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:financas@catoleodorocha.pb.gov.br), informando o pregão e anexando o comprovante da caução.**

5.8.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

**5.8.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada**

Item 6.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **SEM ALTERAÇÕES**

Item 7.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: **SEM ALTERAÇÕES**

Item 8.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: **SEM ALTERAÇÕES;**

Item 9.0. DA FASE DE JULGAMENTO: **SEM ALTERAÇÕES;**

Item 10. DA HABILITAÇÃO: **SEM ALTERAÇÕES;**

Item 6.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **SEM ALTERAÇÕES**

Item 11. DO PAGAMENTO: **SEM ALTERAÇÕES**

Item 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: **SEM ALTERAÇÕES**

As demais cláusulas do edital e os demais itens indicados anteriormente continuam inalterados.

Poderão ser obtidas informações no horário de 08:00 às 11:00 horas dos dias úteis no endereço supracitado e através do telefone (83) 3441-1383. E-mail: [licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br).

Catolé do Rocha, 02 de Julho de 2024.

  
**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Diretor Geral de Licitações